

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 389 | 29 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.567, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 606.582,44 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 606.582,44 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2567 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA</b>	0002	Operações Especiais
<b>ATIVIDADE</b>	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
<b>ELEMENTO</b>	32912100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.854,20</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA</b>	0002	Operações Especiais
<b>ATIVIDADE</b>	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
<b>ELEMENTO</b>	46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>505.728,24</b>

**Total da Suplementação 606.582,44**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2567 - DOTAÇÃO ANULADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
<b>ELEMENTO</b>	33919700	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>606.582,44</b>

**Total da Anulação 606.582,44**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.568, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração na composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:

- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES – Titular
- VICTOR AVILA DA COSTA – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:

- LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA – Titular;
- MARCUS VINÍCIUS MIRANDA RODRIGUES – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:

- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:

- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- CINTHIA SANTINA ARAÚJO AFONSO ESTEVE LAMB – Titular;
- GUILHERME DE LUCAS CRAVO PEREIRA – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios *Convention & Visitors Bureau*:

- MÁRCIO CARDOSO AROUCA – Titular;
- FREDERICO NELSON SILVA PÉRES – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- DANIELE DOS SANTOS ASSIS – Titular;
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA PAZ – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- MARCELO AUGUSTO JESUINO DOS SANTOS – Titular;
- ARTHUR DA SILVA VALLES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2024

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.569 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 291.500,00  
(Duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 291.500,00 (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2569 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.03	CONTROLADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	124	CONTROLE INTERNO
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.261	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - CGM
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>3.500,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1550 - Transferência do Salário- Educação		<b>288.000,00</b>

**Total da Suplementação** **291.500,00**



**ANEXO II - DECRETO Nº 2569 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1550 - Transferência do Salário- Educação		<b>288.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.03	CONTROLADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	124	CONTROLE INTERNO
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.261	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - CGM
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>3.500,00</b>

**Total da Anulação** **291.500,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.529, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.509, de 16 de julho de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSIA MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE
- b) MURILO FERREIRA LEMOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS

c) ISRAEL DE SANTANA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) CAMILA DE SOUZA SILVA ROCHA

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) RAFAELA KAPPLER SILVA
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RAQUEL SANTOS PARENTE
- b) GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
- b) SHIRLANE DA SILVA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) CARLA CARVALHO DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVIII – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

XX – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) JÚNIO DE SOUZA QUINTANILHA
- b) EDNALDO DA SILVA CHAGAS

XXI – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

Armação dos Búzios, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.530, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de julho de 2024, FERNANDA AUGUSTO BARBOSA do cargo em comissão de Supervisor da CME para o qual foi nomeada pela Portaria nº 480, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.531, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 31 de julho de 2024, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher para o qual foi nomeada pela Portaria nº 751, de 19 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.532, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 31 de julho de 2024, RONALD FERREIRA PANTOJA do cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.011, de 29 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.533, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de julho de 2024, KAREN COUTINHO PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.023, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.534, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2024, KAREN COUTINHO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

**PROCESSO:** 7033/2024

**OBJETO:** A CONCESSÃO DE OUTORGA E PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO ONEROSO DOS BOXES E QUIOSQUES DO MERCADO DO PESCADOR E QUIOSQUE DA MARINA

**DATA INICIAL PARA ENTREGA DE ENVELOPES:** 31 de julho de 2024 - quarta-feira - 08:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

**LOCAL DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, com endereço na Travessa dos Pescadores nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ, no horário das 08:00 às 17:00

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024

GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA  
PRESIDENTE

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

94

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2024

Processo nº 1822/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado por seu gestorContratada: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Aquisição de desfibrilador externo automático e seus respectivos insumos para uso adulto e infantil (ELETRODO – PAS DESCARTÁVEL PARA DEA) para atender as necessidades de todas as unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ e Ata de Registro de Preços nº 128/2023

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Valor: **R\$ 122.290,00 (cento e vinte dois mil, duzentos e noventa reais).**

Armação dos Búzios/RJ, 15 de abril de 2024.

PRISCILLA GASPARETTO ALVES  
Secretaria de Saúde  
Armação dos Búzios  
Mat: 27778

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Priscilla Gasparetto Alves



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 223, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14643/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **LUANA ARAUJO GOMES MELO FERNANDES**, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula 13947, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14643/2023, surtindo efeitos a partir de 30/07/2024 a 29/01/2025.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 224, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 417/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, do servidor **DIONEY DOS SANTOS FREITAS** cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula 4074, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 417/2023, surtindo efeitos a partir de 23/07/2024 a 22/01/2025.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 225, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1792/2024-F,

**RESOLVE:**

1 - **CONCEDER**, a servidora **GISELLE SOUZA ALMEIDA DA SILVA**, estatutária, matrícula nº 1234 cargo Professor IB6.3, **HORÁRIO ESPECIAL** com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1792/2024, surtindo efeitos a partir de 23/07/2024 a 22/01/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 226, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5786/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARA BARRETO DE BARROS**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 12531, pelo período de 01/08/2024 a 29/01/2025.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 227, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12690/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARILEI SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO**, cargo Professor IA6.5, estatutária, matrícula nº 1297, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 228, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 123/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **DEISEMAR GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, cargo Professor IB6.6, estatutária, matrícula nº 295, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 123/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **DEISEMAR GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 1200, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 54/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **GILVANA PEREIRA DA SILVA**, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 1283, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7436/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **RONALD FERREIRA PANTOJA**, cargo Motorista Saúde, estatutário, matrícula nº 1900, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4396/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **RAFAEL GONÇALVES ESTEFANI**, cargo Fiscal de Transporte, estatutário, matrícula nº 11708, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8787/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **PAULO CESAR RODRIGUES MOURAO**, cargo Professor IA6.3, estatutário, matrícula nº 6423, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9767/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **SELMA REGINA DOS SANTOS LISBOA**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 3092, pelo período de 29/07/2024 a 28/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 235, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2206/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CILVANE COUTINHO**, cargo Professor IA6.5, estatutária, matrícula nº 1195, pelo período de 29/07/2024 a 28/10/2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1740/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS SANT ANNA**, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 353, pelo período de 29/07/2024 a 28/01/2025.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 237, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1598/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **KATTY SAMERSON CARVALHO**, cargo Professor IA6.6, estatutária, matrícula nº 1335, pelo período de 29/07/2024 a 28/01/2025.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 238, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12980/2022-F,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, licença sem vencimento do servidor **HUGO FELLIPE DE SOUZA DA SILVEIRA**, cargo Agente Administrativo, estatutário, matrícula nº 2666, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
PROGEP

**EDITAL DE ABERTURA – JULHO 2024**  
**2º PROCESSO SELETIVO DA GMMAB/2024 (GCMAB/PROGEP)**

A Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, através da Coordenadoria Geral do PROGEP, no uso de suas atribuições, declara a abertura das inscrições para a formação das novas turmas de Guardas Mirins Municipais, podendo inscrever-se para as vagas, alunos da rede pública e privada de Búzios, sendo este processo regido pelas seguintes normas procedimentais:

**1. Das Disposições Preliminares:**

- 1.1 O processo de inscrição será executado pela Coordenadoria Geral do PROGEP.
- 1.2 O candidato deverá ter no mínimo 10 anos completo e no máximo 16 anos completos.
- 1.3 O candidato deverá estar matriculado na rede de ensino pública e ou privada da cidade de Búzios.
- 1.4 O candidato a uma das vagas disponibilizadas, deverá estar acompanhado do seu responsável portando documentos de identificação que comprove seu parentesco para efetuar a sua inscrição.
- 1.5 Trazer 01 kg (um quilo) de alimento não perecível no dia da inscrição, que será doado ao final das inscrições a uma instituição social.

**2. Do Cronograma do 2º Processo Seletivo GMMAB – 2024 – GCMAB/PROGEP:**

ATIVIDADES	Data do PSGMMAB	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	29 de julho a 09 de agosto	CEFAPGMM	SEGUNDA à SEXTA DAS 9h ÀS 12h DAS 13h30 ÀS 17h
PROVA DE SELEÇÃO	17 de agosto	CEFAPGMM	Início: 9h - Tér. 12h
RESULTADO	23 de agosto	CEFAPGMM	A PARTIR DAS 9h
INÍCIO DAS INSTRUÇÕES	28 de agosto	CEFAPGMM	TURNO MANHÃ: 8h ÀS 11h. TURNOS TARDE: 14h ÀS 17h.

**3. DA AVALIAÇÃO de SELEÇÃO:**

- 3.1 A avaliação do candidato constará de teste escrito e uma redação sobre tema atual.
- 3.2 O teste escrito constará de questões de múltipla escolha nos seguintes assuntos:
  - 3.2.a. Ética e Cidadania;
  - 3.3.b. Símbolos Nacionais;
  - 3.4.c. História de Armação dos Búzios – Praias; Datas comemorativas oficiais de Armação dos Búzios, Hino Municipal – autores do Hino Municipal; Personalidades (nacionais e internacionais) que passaram pela península e apresentaram Búzios ao mundo; como surgiu o nome da Cidade de Armação dos Búzios;
  - 3.5.d. Estará apto o candidato que conseguir mais de 50% de acertos no teste escrito e

média 4.0 na redação, cujo tema será de interesse atual;

**3.5.d.1** a correção da redação levará em consideração o conhecimento do assunto proposto na redação (2,0), a grafia (3,0), gramática (3,0) e a capacidade de interpretar o que se pede (2,0);

**3.6** Não haverá segunda chamada;

**3.7** Não serão aceitos atrasos ao local da prova;

**3.8** No dia da prova só será permitido lápis de escrever nº 02, caneta esferográfica nas cores azul ou preta e uma borracha;

**3.9** Levar o cartão de inscrição e um documento com foto;

**3.10** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, bem como interações durante a prova.

#### **4. DO RESULTADO:**

O resultado com os nomes dos aprovados estará fixado no mural do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Mirins **CEFAPGMM**, bem como no **Facebook (progepgmab)** e **Instagram do PROGEP**.

#### **5. INÍCIO DAS INSTRUÇÕES:**

Será realizada uma aula inaugural no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Mirins **CEFAPGMM**, com a presença dos instrutores e convidados para que os futuros cadetes iniciem sua adaptação ao curso (data informada no edital).

#### **6. DO CURSO:**

**6.1** A GCMAB/PROGEP disponibilizam 60 vagas para o 2º processo seletivo da GMMAB-2024, sendo 30 para a turma da manhã e 30 para a turma da tarde, e não teremos cadastro de reserva;

**6.2** A formação se dará até o mês de julho do ano de 2025;

**6.3** As instruções serão sempre as **Quartas e Quintas-Feiras**;

**6.4** A instrução de Kung Fu faz parte da grade curricular;

**6.5** Os cadetes não poderão ter mais de 5 faltas consecutivas ao longo do curso, o que ocasionará a exclusão do mesmo na turma correspondente.

#### **6.6 DA APRESENTAÇÃO PESSOAL:**

**6.6.a.** Os alunos deverão sempre se apresentar com os cabelos cortados baixos (**máquina 02 por igual**) e penteados e não será permitido o uso de piercing, brincos ou cabelos pintados.

**6.6.b.** As alunas deverão sempre se apresentar de cabelos presos e de coque, e não será permitido o uso de piercing ou cabelos pintados.

**6.7** Não será permitido nenhum tipo de alteração destas regras do item 6.6 por parte de nenhum(a) aluno(a) entendendo que caso isso venha acontecer, como falta grave e que será analisado cada caso, por parte da Coordenadoria Geral do PROGEP.

## **7. DAS DISCIPLINAS:**

- a. ÉTICA E CIDADANIA;**
- b. PREVENÇÃO PRIMÁRIA AO USO INDEVIDO DE DROGAS;**
- c. EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO;**
- d. ORDEM UNIDA;**
- e. ATIVIDADES AQUÁTICAS;**
- f. KUNG FU TRADICIONAL;**
- g. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS;**
- h. ATIVIDADES FÍSICAS;**
- i. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

## **8. SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

**8.1** Cópias nítidas dos documentos de identidade do candidato e do responsável (frente e verso) e ou certidão de nascimento do candidato;

**8.2** Duas (2) fotos 3 x 4 atuais do candidato;

**8.3** Atestados de saúde, atual, para práticas de atividades físicas, válido para o ano do curso, **(Este terá um prazo de 90 dias para entrega);**

**8.4** Declaração expedida pela unidade escolar informando a matrícula regular do candidato;

**8.5** Cópia do comprovante de residência atual. (conta de luz, água e ou telefone) no nome do responsável;

**8.6** Autorização do uso de imagem datada e assinada pelo responsável, fornecida gratuitamente pela coordenadoria do PROGEP.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** Não haverá formação de cadastro de reserva em hipótese nenhuma;

**9.2** Todos os documentos exigidos são obrigatórios para a inscrição do candidato;

**9.3** Caso não seja apresentado em tempo o atestado de saúde o candidato fica impossibilitado de realizar as instruções de Natação, Defesa Pessoal e Educação Física.

ISRAEL DE SANT'ANNA  
Inspetor Comandante da Guarda Mirim  
Coordenador Geral do PROGEP

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 21

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sra Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
66/2024 JARI	07/06/2024	CANCELAMENTO	S31210272	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
67/2024 JARI	07/06/2024	CANCELAMENTO	S30921486	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
68/2024 JARI	07/06/2024	CANCELAMENTO	S30921486	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 22

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2024.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
69/2024 JARI	14/06/2024	CANCELAMENTO	S30849784	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
70/2024 JARI	14/06/2024	CANCELAMENTO	S30773330	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
71/2024 JARI	14/06/2024	CANCELAMENTO	S30977813	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 23

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
72/2024 JARI	21/06/2024	CANCELAMENTO	S30997278	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
73/2024 JARI	21/06/2024	CANCELAMENTO	S31209791	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
74/2024 JARI	21/06/2024	CANCELAMENTO	S31208427	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 24

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
75/2024 JARI	28/06/2024	CANCELAMENTO	S31206307	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
76/2024 JARI	28/06/2024	CANCELAMENTO	S30901594	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
77/2024 JARI	28/06/2024	CANCELAMENTO	S30996699	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
*Gabinete da Presidência*

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 51 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II E XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como FISCAL DE CONTRATO o servidor Jeferson Teixeira Terra, matrícula 1489, para fiscalizar o contrato de nº.141/2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



# BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

## **PORTARIA Nº 059, DE 23 DE JULHO DE 2024, RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAIS DA PORTARIA Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade da servidora Sra. **ICLEA MACHADO MORGADO**.*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF c/c com artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **ICLEA MACHADO MORGADO**, matrícula nº 2310, portador da cédula de identidade nº 04.323.415-2, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 616.637.517-49, efetivo no cargo de Professor IB6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 38/2024, a partir de 01/08/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.017,25	<b>no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF.</b>	R\$ 65.224,25
7 Triênios	R\$ 2.006,90		R\$ 26.089,70
Valor total do benefício	R\$ 7.024,15		R\$ 91.313,95

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024.

Retifique-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**